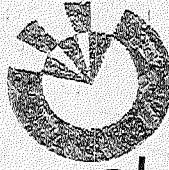




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIFICADO LAS-RAS Nº 114/2019

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - R A S

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016 e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa **WAYNE APARECIDO DA COSTA, CPF 547.426.506-97**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade de **AQUICULTURA EM TANQUE REDE** (Volume Útil: 5.000 m³), com critério locacional 0 (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-02-13-5, localizado na Fazenda do Córrego Fundo ou Calhau, s/nº – Zona Rural, Coordenadas Geográficas: Latitude 20º 15' 54,15" L e Longitude 44º 44' 9,02" O, no Município de Carmo do Cajuru, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo 11312/2007/004/2017, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável (is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

[] Sem condicionantes

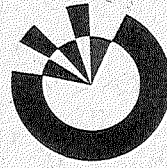
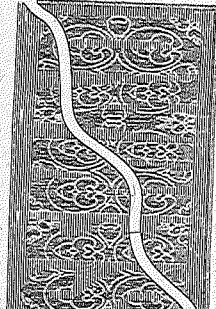
[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de Outorga/Uso Insignificante: nº 2858/2016, certidão protocolo número 724100/2016; Processo de Outorga/Uso Insignificante: nº 2859/2016, certidão protocolo número 722085/2016.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 21/11/2029.



Divinópolis, 22 de novembro de 2019.

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente - SUPRAM-ASF

Rafael Rezende Teixeira

Superintendente Regional de Meio Ambiente
Alto São Francisco / SUPRAM-ASF

feam

FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

INSTITUTO ESTADUAL DE GESTÃO DAS ÁGUAS